



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E APOIO AO EVENTO DA SECRETARIA DA CULTURA DE GRAMADO - 02/2024 DIA DA CULTURA GRAMADENSE- 2024 - Conforme Decreto 1637/24

1. A Secretaria da Cultura de Gramado torna público o presente edital de chamamento para empresas interessadas em patrocinar e/ou apoiar o evento cultural - DIA DA CULTURA GRAMADENSE - a ser realizados no exercício de 2024, conforme detalhado a seguir:

2. PREÂMBULO

Compete à Secretaria Municipal da Cultura fomentar a criação e dinamização dos espaços culturais, apoiar e estimular a realização de festejos tradicionais juntamente de manifestações das culturas populares, estimulando à realização de ações relacionadas a linguagens artísticas. O edital de chamamento está em conformidade com a Lei n. 3.219/14 do município de Gramado.

3. OBJETO

O presente edital destina-se à captação de recursos, serviços, produtos ou apoio para o evento cultural realizado integralmente pela Secretaria da Cultura de Gramado ou nos quais a Secretaria presta apoio, listados a seguir:

DIA DA CULTURA GRAMADENSE - 2024 - 07 de abril de 2024 das 11h às 19h.
Em caso de mau tempo o evento será transferido em sua totalidade para dia 14 de abril de 2024, mantendo sua programação.
Caso o mau tempo persista, a Secretaria da Cultura publicizará nova data ou cancelamento.

4. FORMAS DE PATROCÍNIO E APOIO

As empresas interessadas poderão contribuir por meio de:

Aporte de recursos financeiros Contratação de serviços e/ou produtos para os eventos
Permuta de serviços Apoio logístico e/ou estrutural e/ou mobiliário. As formas de patrocínio podem ser híbridas, combinando diferentes modalidades de apoio.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

5. COTAS DE PATROCÍNIO

As cotas de patrocínio para cada evento estão definidas pela Secretaria da Cultura de Gramado como:

Cota Patrocínio - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Cota Apoio - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

6. PRAZOS E DATAS LIMITES

Fica estabelecido o seguinte calendário para credenciamento das empresas interessadas em cada evento:

DIA DA CULTURA GRAMADENSE: até 29 de março de 2024

7. CLÁUSULAS PADRÃO

O edital seguirá as cláusulas padrão de editais de chamamento e credenciamento público para empresas interessadas em patrocinar e/ou apoiar eventos culturais.

8. DETALHAMENTO DOS BENEFÍCIOS PARA OS PATROCINADORES:

Cota Apoio (R\$ 5.000,00):

Inclusão do logo da empresa nos materiais promocionais.
Reconhecimento como patrocinador nos discursos de abertura.
Citação do patrocínio nas matérias enviadas à imprensa
Ativação de marca com mascote ou promoter

Cota Patrocínio (R\$ 10.000,00 - Além dos benefícios da Cota Apoio, inclui):

Destaque do logo da empresa nos materiais promocionais.
Reconhecimento preferencial como patrocinador principal em todas as comunicações.
Estande/ponto de ativação de marca ao longo de todo o evento

9. RESPONSABILIDADES E EXPECTATIVAS DOS PATROCINADORES:

Cumprimento das Condições Contratuais
Efetuar o pagamento da cota de patrocínio dentro dos prazos estabelecidos.
Respeitar os termos e condições acordados no contrato de patrocínio.
Participação Ativa nos Eventos
Garantir presença representativa nos eventos patrocinados.
Contribuir para o sucesso e a qualidade dos eventos por meio de apoio logístico ou promocional, conforme acordado.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

Promoção da Parceria

Divulgar ativamente sua participação como patrocinador, maximizando a visibilidade da marca nos materiais promocionais e durante os eventos.

Interesse pela Comunidade e Cultura Local

Demonstrar comprometimento com a comunidade e a cultura local, valorizando as tradições e promovendo o enriquecimento cultural da região.

Transparência e Colaboração

Manter comunicação aberta e transparente com a Secretaria da Cultura de Gramado, colaborando para o bom andamento e sucesso dos eventos.

Essas responsabilidades e expectativas visam estabelecer uma parceria sólida e mutuamente benéfica entre os patrocinadores e a Secretaria da Cultura de Gramado.

10. TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção serão claramente definidos e divulgados.

O processo de seleção será conduzido de forma imparcial e justa.

As decisões serão fundamentadas e comunicadas de maneira transparente às partes interessadas.

Serão disponibilizadas informações adicionais sobre o processo de seleção, quando solicitadas

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo de seleção serão divulgados de forma clara e acessível.

As empresas participantes serão informadas sobre os resultados por meio de comunicação direta.

Os resultados também serão disponibilizados publicamente, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Gramado e outros meios de comunicação relevantes, como redes sociais e diário oficial.

Caso necessário, serão fornecidas explicações adicionais sobre os resultados e os critérios de seleção utilizados.

12. MECANISMOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

As partes concordam em resolver quaisquer disputas ou controvérsias decorrentes do contrato de patrocínio por meio de negociação e diálogo.

Em caso de não resolução por meio de negociação direta, as partes poderão recorrer à mediação ou arbitragem, conforme acordado previamente no contrato.

Compromisso de buscar soluções de forma colaborativa e proativa, visando preservar o relacionamento e os interesses mútuos das partes envolvidas.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

Estabelecimento de prazos e procedimentos claros para a resolução de conflitos, visando garantir uma resposta rápida e eficaz às questões levantadas.

13. GARANTIAS DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

As partes se comprometem a cumprir integralmente as obrigações estipuladas no contrato de patrocínio.

Serão estabelecidos mecanismos de acompanhamento e avaliação para garantir o cumprimento efetivo do contrato.

Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas, conforme acordado entre as partes.

Ambas as partes se comprometem a manter uma comunicação aberta e transparente ao longo da vigência do contrato, buscando soluções para eventuais desafios ou problemas que possam surgir durante a execução do acordo.

14. PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO OU ENCERRAMENTO DO PATROCÍNIO

As partes concordam em discutir a possibilidade de renovação do contrato de patrocínio antes do término de sua vigência.

Em caso de interesse na renovação, as condições e termos serão negociados entre as partes com antecedência suficiente.

Em caso de não renovação, ambas as partes se comprometem a cumprir as obrigações estipuladas até o término da vigência do contrato.

Procedimentos claros serão estabelecidos para formalizar o encerramento do patrocínio, incluindo o encerramento de obrigações financeiras e a devolução de materiais ou benefícios concedidos durante a vigência do contrato.

15. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo (Anexo I), em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, assinado pelo representante legal da empresa, e protocolar na Prefeitura Municipal de Gramado à Secretaria da Cultura ou pelo e-mail cultura@gramado.rs.gov.br. A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário de Credenciamento de Patrocinador os seguintes documentos: a) Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social); b) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

item acima ou por meio de procuração; c) Prova da inscrição no CNPJ; A documentação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Gramado à Secretaria da Cultura ou enviada por e-mail, até a data de início do evento.

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Quem atender as condições será credenciado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os recursos recebidos serão utilizados para custear as despesas com o evento. As informações adicionais poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal da Cultura, da Prefeitura Municipal de Gramado, localizada na Rua Leopoldo Rosenfeld, nº 818, Planalto – Gramado/RS de segunda a sexta, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h45min, ou também pelo telefone 54 3286-4323 ou e-mail cultura@gramado.rs.gov.br

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todas as informações adicionais e esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos na Secretaria da Cultura de Gramado.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria da Cultura de Gramado reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste edital. Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer momento, mediante aviso prévio. As empresas interessadas deverão observar rigorosamente os prazos estabelecidos para cada evento.

20. DO PAGAMENTO

A destinação do recurso do patrocínio deverá ser aportada por meio de guia de pagamento emitida pela Secretaria da Fazenda, no caso de patrocínio total ou parcial em formato de aporte financeiro. No caso de modalidades de patrocínio como permuta ou contratação de serviços ou produtos pelo patrocinador, será necessária a comprovação por meio de notas fiscais ou recibos, atestando que os valores correspondentes à cota escolhida pelo patrocinador foram aplicados conforme acordado.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

ANEXO I

Por meio deste documento solicito minha inscrição no EDITAL DE PATROCÍNIO PARA PATROCÍNIO REFERENTE AO EVENTO “DIA DA CULTURA GRAMADENSE 2024 – Conforme Decreto 1637/24

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Alvará:	IE:
Cidade:	
E-mail:	
Responsável:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Telefone:	
Cota:	

Gramado, _____ de _____ de 2024

Assinatura do responsável